

Resumo dos grupos de operações (e respectivas mercadorias) abrangidos na alteração*

Grupo de mercadorias	Excluídas da ST	Continuam na ST
<p>Lâmpadas elétricas, diodos e aparelhos de iluminação</p>	<p>RICMS, Apêndice II, Seção III, item XIV</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Lâmpadas elétricas</i> • <i>Lâmpadas eletrônicas</i> • <i>"Starters"</i> • <i>Lâmpadas de LED (diodos emissores de luz)</i> 	
<p>Bebidas</p>	<p>RICMS, Apêndice II, Seção III, item I, números 3, 5, 6, 19 e 22 a 27</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>SOMENTE águas minerais (NCM 2201)</i> 	<p>RICMS, Apêndice II, Seção III, item I, números 7, 8, 9, 10, 11, 13, 15, 16, 17, 18, 21, 28, 29 e 31 a 45</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Refrigerantes</i> • <i>Outras águas minerais (gaseificadas ou aromatizadas)</i> • <i>Xaropes ou extratos concentrados para o preparo de refrigerante</i> • <i>Bebidas energética</i> • <i>Bebidas hidroeletrólíticas</i> • <i>Cerveja</i> • <i>Chope</i> • <i>Água aromatizada</i> • <i>Espumante sem álcool</i> • <i>Bebidas quentes (RICMS, Apêndice II, Seção III, item XXXII)</i>
<p>Produtos alimentícios</p>	<p>RICMS, Apêndice II, Seção II, item V e Seção III, item XXX</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Chocolates</i> • <i>Achocolatados</i> • <i>Bombons</i> • <i>Sucos de fruta</i> • <i>Água de coco</i> • <i>Leite em pó e modificado para alimentação</i> • <i>Farinha láctea</i> • <i>Preparações para alimentação infantil</i> • <i>Creme de leite</i> • <i>Leite condensado</i> • <i>Iogurtes</i> • <i>Requeijão e similares</i> • <i>Manteiga</i> 	<p>RICMS, Apêndice II, Seção II, itens I e III</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Carne de gado bovino, ovino e bufalino e produtos comestíveis resultantes da matança desse gado</i> • <i>Charque e jerkedbeef</i> • <i>Carnes e demais produtos comestíveis resultantes do abate de aves e de suínos</i>

Grupo de mercadorias	Excluídas da ST	Continuam na ST
	<ul style="list-style-type: none"> • <i>Margarina</i> • <i>Produtos à base de cereais</i> • <i>Salgadinhos</i> • <i>Batata frita</i> • <i>Amendoim e castanhas tipo aperitivo</i> • <i>Catchup</i> • <i>Condimentos e temperos compostos</i> • <i>Molhos de soja</i> • <i>Farinha de mostarda</i> • <i>Mostarda</i> • <i>Maionese</i> • <i>Tomates preparados ou conservados</i> • <i>Molhos de tomate</i> • <i>Barras de cereais</i> • <i>Massas alimentícias</i> • <i>Cuscuz</i> • <i>Pães</i> • <i>Bolos</i> • <i>Panetones</i> • <i>Biscoitos e bolachas</i> • <i>Waffles e wafers</i> • <i>Torradas e pão torrado</i> • <i>Óleo de soja, amendoim, azeitona, girassol, canola, linhaça, milho, algodão, e outros refinados</i> • <i>Azeite de oliva</i> • <i>Embutidos, salsichas, linguiças, mortadela, apresuntado, e outras preparações</i> • <i>Sardinhas, crustáceos, moluscos, e outros invertebrados aquáticos em conservas</i> • <i>Produtos hortícolas cozidos e congelados</i> • <i>Frutas congeladas</i> • <i>Conservas de produtos hortícolas e frutas</i> • <i>Doces, geleias, marmeladas, purês e pastas de frutas</i> • <i>Café</i> • <i>Chá</i> • <i>Mate</i> • <i>Açúcar</i> • <i>Milho para pipoca</i> • <i>Extratos, essências e concretados de café, chá ou mate</i> • <i>Refrescos e outras bebidas não alcoólicas, exceto refrigerantes</i> • <i>Néctares de frutas</i> • <i>Bebidas prontas à base de chá e café</i> • <i>Bebidas alimentares à base de soja, leite ou cacau</i> 	

Grupo de mercadorias	Excluídas da ST	Continuam na ST
Materiais de limpeza	<p>RICMS, Apêndice II, Seção III, item XXIX</p> <ul style="list-style-type: none"> • <i>Água sanitária, branqueador e outros alvejantes</i> • <i>Sabões, desinfetantes e sanitizantes</i> • <i>Detergentes</i> • <i>Outros agentes orgânicos de superfície</i> • <i>Preparações tensoativas, para lavagem, para limpeza</i> • <i>Amaciantes/suavizantes</i> • <i>Esponjas para limpeza, polimento ou uso semelhantes</i> • <i>Álcool etílico para limpeza</i> • <i>Esponjas e palhas de aço</i> • <i>Sacos de lixo</i> 	

*Material de divulgação simplificada, não substituindo a necessidade de consulta à previsão existente na legislação tributária.